



L E I Nº 4.789, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DO PROJETO ALFABETIZA RIO GRANDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária por excesso de arrecadação, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2188- Manutenção do Projeto Alfabetiza Rio Grande	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física(192).....	R\$ 5.832,00
TOTAL.....	
R\$ 5.832,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior o excesso de arrecadação dos recursos do Projeto Alfabetiza Rio Grande, liberado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

TOTALR\$ 5.832,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração